

P.^a se darem 22 Indios

Os Directores, ou Cap.^{ms} mores das Aldéyas onde esta for apresentada darão vinte e dous Indios p.^a trazer cargas do Cub.^m geral p.^a esta cid.^a, pertencentes a S. Mag.^a; e da Aldéya de S. Miguel se mandará p.^a esta cid.^a hum Indio chamado Jacinto. S. Paulo a 16 de Mayo de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a a condução dos pregos, pertencentes a obra da Sé desta Cidade.

No Cubatão geral se não impeça a condução dos pregos pertencentes a obra da Sé desta Cidade. S. Paulo a 23 de Mayo de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se não impedirem os Condutr.^s abaixo nomeados.

O Comand.^e do Cub.^m geral não embarçe os condutores Luiz Mariano de Camargo, e Ant.^o de Camargo Pontes, q. ambos vão com 30 animaes a conduzir cargas daquelle porto p.^a esta cid.^a. S. Paulo a 23 de Mayo de 1785 // com a rubrica de S. Ex.^a //

A 25 de Mayo de 1785, paçou-se Portr.^a p.^a Jozê M.^{al} Per.^a de Gusman, Ten.^{te} de Infantr.^a do Regim.^{to} de Mexia, hir p.^a Minas Geraes com hum sold.^o por nome Matias de Campos, e tres pages escravos.

Portaria para a Ereção da V.^a de Cunha.

Porquanto S. Mag.^{da} que Deos guarde nas Instruçoens de 26 de Janeiro de 1765, e outras posteriores ordens dirigidas a este Governo he servida ordenar que nas Povoagoens e partes desta Capitania se levantem, e erijão Villas, congregando a ellas todos os vadios dispersos, e que vivem em sitios Volantes, para morarem Civilmente, ministrandose lhes os Sacramentos, e estando prontos para as ocazioens do seu Real Servisso, por ser assim tudo conveniente ao mesmo, e ao augmento, e bem dos Povos, e porque a Freguezia do Facão se acha huma das mais populozas desta Capitania e pela distancia em que está da Villa de Guaratinguetá, seu Distrito não pode ser ministrada a Justiça e Governo Civil sem hum grande detrimento daquelles moradores. Sou servido ordenar ao Doutor Ouvidor desta Comarca, que passando logo á mencionada Freguezia a faça erigir em Villa, levantando Pelouri-

